

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 301, DE 16 SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica e das Leis Municipais nº 323/2021, nº 322/2021 e 314/2020.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e nas Leis Municipais nº 323, de 23 de fevereiro de 2021, nº 322, de 19 de janeiro de 2021 e nº 314, de 15 de maio de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS que será responsável pela conferência das informações e documentos fornecidos em cada inscrição e entrevista, observando o atendimento aos requisitos explicitados no Edital da seleção.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado-PSS visa recrutar candidatas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e bolsistas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, quais sejam:

I – Jackson Silva dos Santos – Assessor do Cadastro Único e Gestão de Benefícios;

II – Leonice Aparecida Pereira da Silva – Agente Administrativo;

III – Janaina Pereira Santos – Coordenadora Especial de Políticas para as Mulheres;

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social será exercida pelo servidor Jackson Silva dos Santos – Assessor do Cadastro Único e Gestão de Benefícios.

**Art. 3º** Caberá a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, além do disposto no art. 1º, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas nos Editais das seleções.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados o art. 3º *caput*, e respectivos incisos I, II e III e parágrafo único, do Decreto nº 235/2021.

Jaçaná/RN, 16 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**873EA675

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2022. Edição 2868  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>